
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 584 DE 27 DE JUNHO DE 2017 -
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 584 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Distrito da Praia da Pipa no Município de Tibau do Sul.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Travessa da Arara, a Travessa que inicia na Rua denominada de Rua Arara, com extensão/cumprimento de 115 metros, com a largura de 8,23 metros, no início da travessa como mostra o levantamento topográfico em anexo. E 6,30 metros no final da referida travessa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 27 de Junho de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:89FCB88E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2017. Edição 1557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>